



**ANEXO XVI_TR - BDI DE SERVIÇO DESONERADO - LOTE
1 - CROP 10**

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI	
Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	PROA E SGO
Nome da Obra	REGISTRO DE PREÇOS MANUTENÇÃO DE ESCOLAS
Município da Obra	MUNICÍPIOS DA CROP 10
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,91	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,98	2,00	3,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	4,50		4,50	4,50
BDI SERVIÇOS:	27,45%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alíquota na Mão de Obra em 3,00%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 83,25% De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Sinapi
3. Mais adequado ao Estado DESONERADO
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: (ISS%*MO%) = 32,75% 3,00% Resulta ISS = 0,98%

Assinatura: Responsável técnico: ARQ/ENG ARQ IBERÁ SANTOS LUCAS	Nº ART/RRT do orçamento:
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 16/05/2024



**ANEXO XVII_TR - BDI DE SERVIÇO DESONERADO - LOTE
2 - CROP 10**

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI	
Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	PROA E SGO
Nome da Obra	REGISTRO DE PREÇOS MANUTENÇÃO DE ESCOLAS
Município da Obra	MUNICÍPIOS DA CROP 10
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,91	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,98	2,00	3,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	4,50		4,50	4,50
BDI SERVIÇOS:	27,45%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alíquota na Mão de Obra em 3,00%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 83,25% De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Sinapi
3. Mais adequado ao Estado DESONERADO
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: (ISS%*MO%) = 32,75% 3,00% Resulta ISS = 0,98%

Assinatura: Responsável técnico: ARQ/ENG ARQ IBERÁ SANTOS LUCAS	Nº ART/RRT do orçamento:
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 16/05/2024



**ANEXO XVIII_TR - BDI DE SERVIÇO DESONERADO -
LOTE 3 - CROP 13**

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI	
Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	PROA E SGO
Nome da Obra	REGISTRO DE PREÇOS MANUTENÇÃO DE ESCOLAS
Município da Obra	MUNICÍPIOS DA CROP 13
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,91	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,98	2,00	3,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	4,50		4,50	4,50
BDI SERVIÇOS:	27,45%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alíquota na Mão de Obra em 3,00%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 83,25% De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Sinapi
3. Mais adequado ao Estado DESONERADO
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: (ISS%*MO%) = 32,75% 3,00% Resulta ISS = 0,98%

Assinatura: Responsável técnico: ARQ/ENG ARQ IBERÁ SANTOS LUCAS	Nº ART/RRT do orçamento:
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 16/05/2024



**ANEXO XIX_TR - BDI DE SERVIÇO DESONERADO - LOTE
4 - CROP 19**

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI	
Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	PROA E SGO
Nome da Obra	REGISTRO DE PREÇOS MANUTENÇÃO DE ESCOLAS
Município da Obra	MUNICÍPIOS DA CROP 19
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,91	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,98	2,00	3,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	4,50		4,50	4,50
BDI SERVIÇOS:	27,45%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alíquota na Mão de Obra em 3,00%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 83,25% De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Sinapi
3. Mais adequado ao Estado DESONERADO
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: (ISS%*MO%) = 32,75% 3,00% Resulta ISS = 0,98%

Assinatura: Responsável técnico: ARQ/ENG ARQ IBERÁ SANTOS LUCAS	Nº ART/RRT do orçamento:
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 16/05/2024



**ANEXO XX_TR - BDI DE FORNECIMENTO DE EQUIP
DESONERADO - LOTE 1 - CROP 10**

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI	
Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	PROA E SGO
Nome da Obra	REGISTRO DE PREÇOS MANUTENÇÃO DE ESCOLAS
Município da Obra	MUNICÍPIOS DAS CROP 10
Tipo de Obra	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
(AC) Administração Central	3,00	1,50	3,00	4,49
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,56	0,30	0,56	0,82
(R) Risco	0,73	0,56	0,73	0,89
(DF) Despesas Financeiras	0,98	0,85	0,98	1,11
(L) Lucro Bruto	4,87	3,50	4,86	6,22
I1 ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,98	2,00	3,00	5,00
I2 COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
I3 PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
I4 Contribuição Previdenciária (CP)	4,50	zero	4,50	4,50
BDI EQUIPAMENTOS:	21,54%	BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)}$ -1		

Limites do BDI Acórdão TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%)	15,80%	11,10%	14,02%	16,80%

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 3,00%

2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 83,25%
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Sinapi

3. Mais adequado ao Estado **DESONERADO**

*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.
Então ponderar: $(ISS\% * MO\%) = 32,75\% \quad 3,00\% \quad \text{Resulta ISS} = 0,98\%$

Assinatura: Responsável técnico: ARQ/ENG ARQ IBIRÁ SANTOS LUCAS	Nº ART/RRT do orçamento:
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 16/05/2024



**ANEXO XXI_TR - BDI DE FORNECIMENTO DE EQUIP
DESONERADO - LOTE 2 - CROP 10**

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI	
Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	PROA E SGO
Nome da Obra	REGISTRO DE PREÇOS MANUTENÇÃO DE ESCOLAS
Município da Obra	MUNICÍPIOS DAS CROP 10
Tipo de Obra	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
(AC) Administração Central	3,00	1,50	3,00	4,49
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,56	0,30	0,56	0,82
(R) Risco	0,73	0,56	0,73	0,89
(DF) Despesas Financeiras	0,98	0,85	0,98	1,11
(L) Lucro Bruto	4,87	3,50	4,86	6,22
I1 ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,98	2,00	3,00	5,00
I2 COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
I3 PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
I4 Contribuição Previdenciária (CP)	4,50	zero	4,50	4,50
BDI EQUIPAMENTOS:	21,54%	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

Limites do BDI Acórdão TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%)	15,80%	11,10%	14,02%	16,80%

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 3,00%

2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 83,25%
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Sinapi

3. Mais adequado ao Estado **DESONERADO**

*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.
Então ponderar: (ISS%*MO%) = 32,75% 3,00% Resulta ISS = 0,98%

Assinatura: Responsável técnico: ARQ/ENG ARQ IBIRÁ SANTOS LUCAS	Nº ART/RRT do orçamento:
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 16/05/2024



**ANEXO XXII_TR - BDI DE FORNECIMENTO DE EQUIP
DESONERADO - LOTE 3 - CROP 13**

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI	
Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	PROA E SGO
Nome da Obra	REGISTRO DE PREÇOS MANUTENÇÃO DE ESCOLAS
Município da Obra	MUNICÍPIOS DAS CROP 13
Tipo de Obra	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
(AC) Administração Central	3,00	1,50	3,00	4,49
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,56	0,30	0,56	0,82
(R) Risco	0,73	0,56	0,73	0,89
(DF) Despesas Financeiras	0,98	0,85	0,98	1,11
(L) Lucro Bruto	4,87	3,50	4,86	6,22
I1 ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,98	2,00	3,00	5,00
I2 COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
I3 PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
I4 Contribuição Previdenciária (CP)	4,50	zero	4,50	4,50
BDI EQUIPAMENTOS:	21,54%	BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)}$ -1		

Limites do BDI Acórdão TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%)	15,80%	11,10%	14,02%	16,80%

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 3,00%

2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 83,25%
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Sinapi

3. Mais adequado ao Estado **DESONERADO**

*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.
Então ponderar: $(ISS\% * MO\%) = 32,75\% \quad 3,00\% \quad \text{Resulta ISS} = 0,98\%$

Assinatura: Responsável técnico: ARQ/ENG ARQ IBIRÁ SANTOS LUCAS	Nº ART/RRT do orçamento:
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 16/05/2024



**ANEXO XXIII_TR - BDI DE FORNECIMENTO DE EQUIP
DESONERADO - LOTE 4 - CROP 19**

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI	
Tomador	SOP/SEDUC
Nº do Contrato de Repasse/Processo	PROA E SGO
Nome da Obra	REGISTRO DE PREÇOS MANUTENÇÃO DE ESCOLAS
Município da Obra	MUNICÍPIOS DAS CROP 19
Tipo de Obra	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
(AC) Administração Central	3,00	1,50	3,00	4,49
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,56	0,30	0,56	0,82
(R) Risco	0,73	0,56	0,73	0,89
(DF) Despesas Financeiras	0,98	0,85	0,98	1,11
(L) Lucro Bruto	4,87	3,50	4,86	6,22
I1 ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,98	2,00	3,00	5,00
I2 COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
I3 PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
I4 Contribuição Previdenciária (CP)	4,50	zero	4,50	4,50
BDI EQUIPAMENTOS:	21,54%	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

Limites do BDI Acórdão TCU 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Calculado sem desoneração (CP=0,00%)	15,80%	11,10%	14,02%	16,80%

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 3,00%

2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 83,25%
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Sinapi

3. Mais adequado ao Estado **DESONERADO**

*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.
Então ponderar: $(ISS\% * MO\%) = 32,75\% \quad 3,00\% \quad \text{Resulta ISS} = 0,98\%$

Assinatura: Responsável técnico: ARQ/ENG ARQ IBIRÁ SANTOS LUCAS	Nº ART/RRT do orçamento:
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 16/05/2024